

M.3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 1958, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

Concede título de cidadania honorária
de Ituiutaba a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona
a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o título de cidadania honorária de Ituiutaba a José Nairmundo Mendes.

Art.2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de novembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -